



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS 014/2022/CPL

As 08:15, do dia 16 de agosto de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Viseu, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação a Sr.^a Nilce Maria Sousa Monteiro, e os membros Maria Eliene Teixeira Barbosa e Gabriele do Socorro do Rosário Silva, nomeados pelo então Prefeito Municipal, Sr.^o Isaias José Silva Oliveira Neto, através da Portaria nº 001/2022, de 04 de janeiro de 2022, para abertura do Certame licitatório no processo administrativo nº 087/2022/CPL a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 014/2022/CPL**, cujo objeto se refere a **Contratação de Empresa especializada para finalização da Construção da E.M.E.F. ELMIRO MANOEL DE CARVALHO - POLO DO LIMONDEUA – LOCALIDADE DE FAZENDA REAL – Padrão FNDE, no Município de Viseu/PA.** Com base na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, alterações e Decreto 10.273/2020 e demais normas e exigências legais regulamentares pertinentes do edital, inclusive no tocante a fiscalização e acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal, como também no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência.

A Sra. presidente abre a sessão, agradecendo a presença dos representantes, pedindo a colaboração de todos e que coloquem seus celulares no silencioso, solicitando aos representantes das empresas presentes os documentos de CREDENCIAMENTO.

Após analisados e rubricados as empresas foram devidamente credenciadas e seu representante:

- **CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP** com o CNPJ sob o nº **17.199.057/0001-64**, situada na Av. Barão de Capanema, nº 1222, Bairro: Centro, Capanema-PA, CEP: 68.700-005, representada neste ato pelo senhor **ERALDO DA SILVA RIBEIRO FILHO**, Brasileiro, Casado, Administrador, portador da CRA-PA nº 6-01204 e portador do CPF nº 198.279.032-68, residente e domiciliado na Rua Hernani Lameira, nº 1435, Bairro: Milagre, Município de Castanhal, Estado do Pará, CEP: 68.745-390, Telefone: (91) 98257-4017, e-mail: i.ave@hotmail.com.
- **PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** com o CNPJ sob o nº **21.506.432/0001-49**, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 2050, Sala B, Jurunas, Belém-PA, CEP: 66.030-120, representada neste ato pelo senhor **ATAIDE GONÇALVES DE PAIVA JUNIOR**, Brasileiro, Solteiro, Portador do RG 55.876.940-8 e portador do CPF: 513.236.302-44, residente e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

domiciliado na Rua São Miguel, nº 573, Bairro: Jurunas, Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.030-120, Telefone: (91) 98577-1175, e-mail: projetaarcn@gmail.com.

A Sra. Presidente solicita que os representantes rubriquem os envelopes e passando a bancada da Comissão Permanente de Licitação os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, sendo informado que serão devolvidos os Pen-drives dos Envelopes de Propostas serão, após retirada as planilhas orçamentarias, que ficará no setor técnico da Secretaria Municipal de Obras.

Após o licitante CREDENCIADO, a Sra. Presidente Nilce Maria Sousa Monteiro e equipe de apoio abrem o envelope de Documentos de Habilitação. Onde é manifestado que serão analisados todos os documentos e qualquer dúvida será encaminhado ao jurídico. Os documentos são rubricados pelos presentes e analisados por todos os presentes. Dando a palavra aos proponentes nada alegaram quanto as documentações.

Durante a análise dos Documentos de Habilitação, fora constatado que a empresa PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, apresentou Certidão Judicial Cível Negativa com validade 18/07/2022, conforme vista VENCIDA. Sendo a empresa considerada INABILITADA. Os Documentos da CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP, são encaminhados para autenticidades, o qual nada consta de irregular, portanto, estando a empresa devidamente HABILITADA.

E dada a palavra ao representante da empresa PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, se há intenção de interpor recurso, onde é respondido que não, sendo devolvido o envelope de PROPOSTA DE PREÇOS.

Dando continuidade, é aberto o envelope da licitante habilitada, onde é observado que há falhas, sendo ilegíveis nas páginas 24,29, 34, 38 e 48. Não alterando sua totalidade. Onde é dada a oportunidade a licitante para sanar a devida páginas. Onde podemos expor Marçal Justem Filho ensina sobre os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, os quais acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância dos defeitos.

Sendo que eventuais erros formais ou materiais no preenchimento da proposta não devem implicar na exclusão automática do licitante do certame. Devendo o órgão público, após verificado o equívoco na proposta, solicitar e conceder prazo para a regularização do erro, possibilitando, assim, o ajuste da proposta apresentada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

O TCU já se manifestou diversas vezes a respeito, trago o Acórdão 1487/2019 Plenário que A mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de formação de preços da licitante não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da sua proposta, devendo a Administração promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto.

Outros julgados nesse mesmo sentido: ACÓRDÃO 2564/2009 Plenário; ACÓRDÃO 1734/2009 PLENÁRIO; ACÓRDÃO 1924/2011 Plenário; ACÓRDÃO 1811/2014 PLENÁRIO; ACÓRDÃO 2546/2015 PLENÁRIO; ACÓRDÃO 2742/2017 PLENÁRIO; ACÓRDÃO 2290/2019 Plenário.

Desta feita, a licitante apresentará a planilhas impressas onde serão rubricadas e anexadas no processo:

- **CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP**, com o valor R\$ 1.104.507,68 (Um Milhão, Cento e Quatro Mil, Quinhentos e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos);

É solicitada a Presença de Técnico para análise da Proposta apresentada, considerando que a Comissão Permanente de Licitação, não possui conhecimento técnico para análise e formulas expostas nas planilhas de preços, assim como, BDI e demais impostos previstos.

O Engenheiro Jefferson Clayton Xavier Moraes chega na sala de Reunião para analise e emissão de parecer. Sendo emitido o Parecer Técnico pelo Sr. ° Jefferson Clayton Xavier Moraes engenheiro Civil CREA-PA151740068-6, o qual informa que a proposta fora considerada exequível e a licitante considerada CLASSIFICADA.

Nada mais havendo a tratar e como manifestação da verdade e dos fatos ocorridos, sedo lavrada a presente Ata da Sessão Pública e julgamento da **TOMADA DE PREÇOS 014/2022** que depois de lida e aprovada pelos presentes, sedo assinada por todos sem mais a considerar damos por encerrada a sessão às 10:20 horas.

Viseu/PA, 16 de agosto de 2022.

Nilce Maria Sousa Monteiro

Nilce Maria de Sousa Monteiro
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

M. Eliene Teixeira Barbosa
Comissão Permanente de Licitação
Secretária/Membro

Gabriele do Socorro do Rosário Silva
Comissão Permanente de Licitação
Membro da Comissão

Eraldo da Silva Ribeiro Filho
Construtora Norte Alfa Eireli – EPP
CNPJ 17.199.057/0001-64

Ataíde Gonçalves de Paiva Junior
Projetar Edificação E Pavimentação Eireli
CNPJ 21.506.432/0001-49

